



DESPACHO

Conforme art. 52, II do Regimento Interno, pela ordem de encaminhamento, declaro-me o relator, pela Comissão de Finanças e Orçamento, do projeto de lei nº 07/2017, de autoria do Legislativo.

Prazo: 6 dias a contar da presente data.

Pitanga, 30 de agosto de 2017.

Osvaldo Krupæk

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7/2017

Institui o mês de junho como mês oficial de combate e prevenção contra as drogas.

Autor: Vereador André Luiz de Oliveira

Relator: Vereador Osvaldo Krupek

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do Vereador André Luiz de Oliveira, que visa instituir o mês de junho como mês oficial de combate e prevenção contra as drogas no Município de Pitanga.

O projeto foi instruído com justificativa (fls. 03).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 04/05).

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto (fls. 06/08).

II - ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

Analisando o presente projeto, verifico que os documentos que o acompanham, atendem aos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Pitanga, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, intitulada de Lei Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, sugiro que o presente projeto merece seguir seu trâmite nesta



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



casa, vez que, está devidamente instruído com os documentos por Lei exigidos, revestido de boa conduta administrativa e atende aos fins de interesse público.

Ante ao exposto, tenho que o projeto de Lei Ordinária de nº 7/2017, está apto a seguir seu trâmite nesta casa, muito embora não haja no projeto as especificações de como serão atendidos os alunos da rede pública de ensino.

É como voto.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2017.

Vereador **Osvaldo Krupek**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 05 de setembro de 2017, analisou e entendeu que o Projeto de Lei nº 07/2017, necessita de mais esclarecimentos acerca da matéria, votando pela paralisação do projeto até que sejam solicitadas maiores informações sobre a proposição.

Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator.

Sala das comissões, 05 de setembro de 2017.

Osvaldo Krupek
Presidente/Relator

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Silmar Cardoso dos Santos

Fabício Duarte Holovka

Luiz Acir Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85 200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br




Ofício nº 12/2017 – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pitanga, 06 de outubro de 2017

Prezado Senhor:

Em reunião ordinária desta comissão os vereadores membro concordaram paralisar o trâmite da matéria para solicitar ao vereador autor do Projeto de Lei nº 7/2017 algumas informações, tais como: que atividades deverão ser realizadas, quais as formas de adesão das entidades privadas para a realização dos eventos de que trata a proposição e, como serão atendidos os alunos da rede pública de ensino.


Atenciosamente

Osvaldo Krupek
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Ao Senhor
André Luiz de Oliveira
Vereador
Pitanga- PR

RECEBI
11/10/2017



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ofício de Gabinete nº 37/2017

Pitanga, 16 de outubro de 2017.

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício nº12/2017 desta comissão que trata do Projeto de Lei nº 7/2017, do qual sou o autor, indico que algumas ações podem ser desenvolvidas, tais como:

- palestras de conscientização com professores, policiais do PROERD, promotores, juízes, delegado, conselheiros tutelares dentre outras pessoas capacitadas para serem convidadas e abordem o tema de forma voluntária;
- trabalho de conscientização nas escolas de forma pedagógica, com realização de peças de teatro referente ao tema, elaboradas pela própria escola;
- convidar órgãos estaduais e federais para participação com profissionais da área de saúde, educação e segurança pública;
- a rede privada, participará por meio de adesão voluntária, como ocorre na campanha do "Outubro Rosa";
- serão assistidas as redes públicas e privadas de ensino em todos os seus níveis de forma igualitária, com palestras, informações, estudo de caso, dentre outras.

Atenciosamente,

André Luiz de Oliveira
Vereador

Ao Vereador
Sr. Osvaldo Krupek
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Câmara de Vereadores
Pitanga - PR



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camrapitanga.pr.gov.br camara@camrapitanga.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7/2017



Institui o mês de junho como mês oficial de combate e prevenção contra as drogas.

Autor: Vereador André Luiz de Oliveira

Relator: Vereador Osvaldo Krupek

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do Vereador André Luiz de Oliveira, que visa instituir o mês de junho como mês oficial de combate e prevenção contra as drogas no Município de Pitanga.

O projeto foi instruído com justificativa (fls. 03).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 04/05).

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto (fls. 06/08).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

Analisando o presente projeto, verifico que os documentos que o acompanham, atendem aos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Pitanga, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, intitulada de Lei Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, sugiro que o presente projeto merece seguir seu trâmite nesta



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



casa, vez que, está devidamente instruído com os documentos por Lei exigidos, revestido de boa conduta administrativa e atende aos fins de interesse público.

Ante ao exposto, tenho que o projeto de Lei Ordinária de nº 7/2017, está apto a seguir seu trâmite nesta casa.

É como voto.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2017.

Vereador **Osvaldo Krupek**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

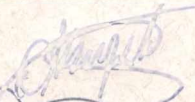
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

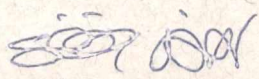



A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 24 de outubro de 2017, analisou e entendeu que o Projeto de Lei nº 07/2017 atende aos interesses públicos, merecendo assim prosseguir seu tramite.


Desta forma, os membros da comissão acompanham na íntegra o voto do relator.

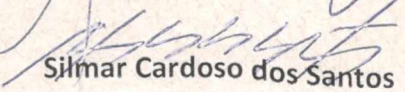
Sala das Comissões, 24 de outubro de 2017.


Osvaldo Krupek
Presidente e Relator


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Luiz Acir Matos


Fabrício Duarte Holovka


Silmar Cardoso dos Santos